



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 965/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 12, 17 E 23 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol na fase de grupos da Copa do Mundo de Futebol, o expediente nas Repartições Públicas do Município, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014 será até as 12h00min.

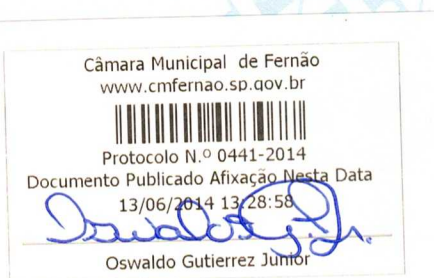
Parágrafo único – Para os servidores que iniciarem seus trabalhos até as 06h00min, o expediente será até as 11h:00min.

Art. 2º - Quanto às atividades pertinentes aos plantões na esfera da Saúde e vigilância dos próprios públicos, estas ficam inalteráveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de junho de 2014.



Latiana max. Costa

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal